


TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças, Sra. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente processo de inexigibilidade Nº **02/2021/PI** e no parecer da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de escritório de advocacia para a Prestação de serviços em assessoria e consultoria à administração pública, objetivando a recuperação de créditos e desoneração da folha de pagamento relacionados às contribuições previdenciárias, bem como recursos administrativos junto à Receita Federal e INSS e Contabilidade, pelo valor total de **20% (vinte por cento)** sobre o benefício econômico efetivamente proporcionado ao município de Quiterianópolis – CE, determinando assim que se proceda à publicação do devido extrato de inexigibilidade de licitação.

Quiterianópolis - CE, 01 de junho de 2021.



Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Finanças